



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Meio Ambiente

Avenida João Olímpio de Oliveira, 10 – CEP 18.202-000 – Itapetininga – São Paulo - Brasil

Telefone: (15) 99652-3499

E-mail: seama@itapetininga.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Aquisição de materiais elétricos conforme exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. Não sendo enquadrados como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, prorrogável por igual período.

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 2.1A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2 A contratada deverá apresentar AMOSTRA no prazo de 3 (três) dias úteis, a entrega das AMOSTRAS deverá ser feita PELA CONTRATADA no Setor de Iluminação Pública do Município localizado na **Rua Danti Orsi, nº 170 – vila Rio Branco – cep: 18.208-180 de SEGUNDA a SEXTA-FEIRA das 08:00 às 17:00 horas.**
- 4.3A contratada deverá apresentar certificado e registro junto ao INMETRO, selo PROCEL, além de carta de garantia de 5 (cinco) anos do fabricante.
- 4.4 Estarão sujeitos à **recusa de recebimento** os itens em desacordo com as normas técnicas exigidas neste documento bem como no edital.
- 4.5Especificações Técnicas dos Materiais Elétricos:
 - a) **BASE PARA RELE FOTOELETRICO:** Base para relé fotoelétrico em polipropileno tratado com estabilizadores de alta resistência a raios ultravioleta, própria para instalação ao tempo, fixada em poste com fixação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Meio Ambiente

Avenida João Olímpio de Oliveira, 10 – CEP 18.202-000 – Itapetininga – São Paulo - Brasil
Telefone: (15) 99652-3499
E-mail: seama@itapetininga.sp.gov.br

por parafuso possuindo suporte com acabamento galvanizado a fogo que contém dupla furação, contatos internos de latão estanhado, capacidade mínima de 15 A em 127 V e 10 A em 220 V, com grau IP mínimo de 54, comprimento mínimo dos cabos de ligação igual a 300 mm em conformidade com a norma ABNT NBR 5123.

- b) **CINTA ABRACADEIRA DE AÇO GALVANIZADO:** Cinta abraçadeira para poste de concreto circular, composta por duas partes, fabricada em aço carbono galvanizado à fogo, diâmetros de 160mm, 170mm, 180mm, 210mm, 220mm, 230mm, 240mm, 250mm, 260mm, 270mm, 280mm, 290mm, 300mm, 310mm e 320mm, com parafusos e porcas. Conforme ABNT NBR 8159 e ABNT NBR 15688.
- c) **CABO FLEXÍVEL 1,5 MM – NAS CORES VERMELHO, BRANCO E PRETO:** Condutor isolado 450/750 V, condutor de cobre nu têmpera mole, classe 5 - extraflexível, com isolamento antichama em composto termoplástico em dupla camada 70°C em serviço contínuo, gravação a tinta indelével, em atendimento as normas NBR 247-3 e NBR 5410.
- d) **CABO FLEXÍVEL 2,5 MM VERMELHO:** Condutor isolado 450/750 V, condutor de cobre nu têmpera mole, classe 5 - extraflexível, com isolamento antichama em composto termoplástico em dupla camada 70°C em serviço contínuo, gravação a tinta indelével, em atendimento as normas NBR 247-3 e NBR 5410.
- e) **CABO FLEXÍVEL 4 MM - PRETO:** Condutor isolado 450/750 V, condutor de cobre nu têmpera mole, classe 5 - extraflexível, com isolamento antichama em composto termoplástico em dupla camada 70°C em serviço contínuo, gravação a tinta indelével, em atendimento as normas NBR 247-3 e NBR 5410.
- f) **CABO FLEXÍVEL 6 MM PRETO:** Condutor isolado 450/750 V, condutor de cobre nu têmpera mole, classe 5 - extraflexível, com isolamento antichama em composto termoplástico em dupla camada 70°C em serviço contínuo, gravação a tinta indelével, em atendimento as normas NBR 247-3 e NBR 5410.
- g) **CABO FLEXÍVEL 10MM PRETO:** Condutor isolado 450/750 V, condutor de cobre nu têmpera mole, classe 5 - extraflexível, com isolamento antichama em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Meio Ambiente

Avenida João Olímpio de Oliveira, 10 – CEP 18.202-000 – Itapetininga – São Paulo - Brasil

Telefone: (15) 99652-3499

E-mail: seama@itapetininga.sp.gov.br

composto termoplástico em dupla camada 70°Cem serviço contínuo, gravação a tinta indelével, em atendimento as normas NBR247-3 e NBR 5410.

- h) **CABO FLEXÍVEL COBRE PP: 3x1,5 MM**, Produto classificado conforme INMETRO e NORMA ABNT NM 280.
- i) **CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE “PIERCING” 70/70 MM**
- j) **CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE “PIERCING” 120/120 MM**
- k) **CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE “PIERCING” 1,5X10 MM²**
- l) **FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10M**: Fita de alta isolação de 19 mm x 10 m e 0,76 mm de espessura.
- m) **FIO PARALELO DE COBRE 1,5 MM**: Produto classificado conforme INMETRO e NORMA ABNT NM 280.
- n) **FIO PARALELO DE COBRE 2,5 MM**: Produto classificado conforme INMETRO e NORMA ABNT NM 280.
- o) **KIT REMOVÍVEL**: composto por reator, ignitor e capacitor para lâmpadas de vapor metálico de 100W, conforme GED-4246 - Iluminação Pública - Kit Removível.
- p) **LAMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO 100W**: Lâmpada tubular de vapor metálico de 100 W, soquete E-40, fluxo luminoso total mínimo 10.000 lúmens, temperatura de cor 4.200 K, eficiência luminosa mínima de 100 lúmens/W, vida mediana de 15.000 horas. Garantia de 6 meses.
- q) **LAMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO 400W**: Lâmpada tubular de vapor metálico de 400 W, soquete E-40, fluxo luminoso total mínimo 10.000 lúmens, temperatura de cor 5.000 K, eficiência luminosa mínima de 86 lúmens/W, vida mediana de 35.000 horas. Garantia de 6 meses.
- r) **REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 100W – EXTERNO**: Reator externo de 100 W para lâmpadas de vapor metálico, perda máxima admissível de 17 W, tensão nominal 220 V e frequência 60 Hz, fator de potência não inferior a 0,92 em conformidade com as normas ABNT NBR 13593, ABNT NBR13594 e portaria nº 454/517 do INMETRO e selo ENCE. Garantia de 3 anos.
- s) **RELE FOTOELETRICO NF - 220V**: Relé fotoelétrico eletrônico, intercambiável, corrente alternada, capacidade mínima de comutação de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Meio Ambiente

Avenida João Olímpio de Oliveira, 10 – CEP 18.202-000 – Itapetininga – São Paulo - Brasil

Telefone: (15) 99652-3499

E-mail: seama@itapetininga.sp.gov.br

amperes, tensão de trabalho 105 a 305 v, 60HZ, instalação externa, grau de proteção mínimo IP 67, esquema elétrico NF (normalmente fechado), níveis de iluminância de 3 lux a 20 lux para acionamento e no máximo, com 80 lux para desligar em conformidade com as normas ABNT NBR 5123 e ABNT NBR 5461.

- t) **SOQUETE DE PORCELANA:** base E40 – rosca.
- u) **SUPORTE PARA LUMINÁRIA - 2.600MM COMPRIMENTO X 33,5MM DIAMETRO X 3,0MM ESPESSURA - 15° INCLINAÇÃO DA PONTA:** Braço de fixação e sustentação de luminárias, projeção em tubo de aço SAE 1010 a1020, com ou sem costura comprimento 2600 mm, diâmetro total do braço 33,5mm– espessura do tubo 3,0 mm, inclinação da ponta do braço 15° em relação ao plano horizontal, zincado por imersão a quente, com camada mínima de 75 microns -sapata VIA U, 76 mm de largura, 260 mm de comprimento – 4,3 mm espessura da parede – 02 furos para cinta braçadeira galvanizado a fogo.
- v) **SUPORTE(BRAÇO) PARA LUMINÁRIA - 3.500MM COMPRIMENTO X 48MM DIAMETRO X 3,5MM ESPESSURA - 5° INCLINAÇÃO DA PONTA:** Braço de fixação e sustentação de luminárias projeção em tubo de aço SAE 1010 a1020, com ou sem costura comprimento 3500 mm, diâmetro total do braço 48mm –espessura do tubo 3,5mm, inclinação da ponta do braço 5°(cinco graus) em relação ao plano horizontal, zincado por imersão a quente, com camada mínima de 75microns - sapata VIA U, 76 mm de largura, 350 mm de comprimento – 4,3 mm espessura da parede – 02 furos para cinta braçadeira galvanizado a fogo.

4.6 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA LUMINÁRIAS DE LED

- a) Para fins de padronização da iluminação a ser instalada, será aceito apenas um modelo de luminária LED para cada potência, sendo um modelo de luminária de linha pública a ser instalada em postes de aço, nos canteiros centrais das avenidas ou em rotatórias, em postes de concreto de 11 metros (rede de distribuição normal) e em postes de aço de 06 a 18 metros em praças e espaços públicos, de acordo com o pátio de iluminação pública existente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Meio Ambiente

Avenida João Olímpio de Oliveira, 10 – CEP 18.202-000 – Itapetininga – São Paulo - Brasil

Telefone: (15) 99652-3499

E-mail: seama@itapetininga.sp.gov.br

- b) Todos os materiais empregados para a execução dos trabalhos deverão ser de procedência nova, e, em hipótese alguma, serão aceitos protótipos, materiais usados ou recondicionados e possuir Certificação e Registro no INMETRO, com etiqueta ENCE.
- c) A luminária ofertada deverá possuir estrutura em alumínio injetado e/ou extrudado, epóxi, resistente a intemperes, sem existência de rebarbas ou cantos vivos em seu acabamento;
- d) A luminária deverá ter garantia integral mínima de cinco anos contra defeitos de fabricação;
- e) Sistema de encaixe adaptável a braços pré-existentes no município (possibilidade de 33 a 63 mm de diâmetro);
- f) A fotometria deverá ser compatível com a angulação da ponta dos braços pré-existentes (braço 2,5m = ângulo de 15°, braço 3,5m = ângulo de 5°);
- g) Grau IP mínimo = 66 para o módulo óptico e alojamento dos componentes;
- h) Grau mínimo de resistência a impactos mecânicos: IK08;
- i) Isolamento mínimo: 1.460 V (classe I);
- j) Base para instalação do relé fotoelétrico preparada para tele gestão e incorporado ao corpo da luminária (7 pinos);
- k) Os componentes da luminária devem ter vida média mínima de 100.000 horas, garantindo-se a substituição sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça;
- l) A temperatura de cor deverá ser de 5.000K;
- m) A conexão entre os módulos de LED e o Driver deverão ser plugáveis para facilitar a sua remoção e substituição em campo;
- n) Fator de potência mínimo = 0,95;
- o) Nível máximo de distorção por correntes harmônicas < 20%;
- p) Dispositivo protetor de surto incorporado: capacidade min. = 10Kv/10 KA;
- q) Proteção contra surtos 10Kv +- 10% - O protetor de surtos deverá possuir grau de proteção mínimo IP-66;
- r) Tensão de trabalho de 100 a 240 volts;
- s) Driver com isolamento classe I e proteções contra sobrecarga, sobreaquecimento, curto-circuito com grau IP-66;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Meio Ambiente

Avenida João Olímpio de Oliveira, 10 – CEP 18.202-000 – Itapetininga – São Paulo - Brasil

Telefone: (15) 99652-3499

E-mail: seama@itapetininga.sp.gov.br

- t) O conjunto óptico deverá ser modular;
 - u) A luminária, em sua totalidade, deverá ser apropriada para trabalhar em temperatura ambiente entre -10°C e +40°C;
 - v) Carcaça da luminária conectada ao condutor terra;
 - w) Componentes como os módulos de LED, fonte (driver) e a proteção contra sobre tensão deverão ser conectados através de conectores plugáveis para permitir fácil substituição;
 - x) Vida útil mínima do módulo de LED igual ou superior a 50.000 horas;
 - y) O equipamento deverá atender na íntegra os requisitos das normas: NBR IEC 60598-1:2010, NBR 15129:2012, NBR 5101, Portaria nº 62 do INMETRO com registro ativo (últimas versões) e IESNA – LM 80, comprovados por relatórios de ensaios de órgãos credenciados, no que couber;
 - z) Luminária com tecnologia LED HIGHT POWER ou MID POWER;
 - aa) Potência nominal máxima 60 W;
 - bb) Não serão aceitos LED's tipo LOW POWER ou COB;
 - cc) Índice de Reprodução de Cores (IRC) ≥ 70 ;
 - dd) Eficiência luminosa mínima de 160 lm/watt;
 - ee) Visor/Refrator em vidro temperado plano;
 - ff) Suporte de fixação com articulação mínima de -5° a +5°;
 - gg) As luminárias devem ser de fabricação nacional;
 - hh) As Luminárias devem possuir sistema individual para controle da dissipação térmica;
- 4.6.1 As luminárias LED a serem instaladas devem ter características construtivas tais que em condições normais de operação, não venham provocar nenhum prejuízo aos usuários dos espaços públicos a serem atendidos, além de apresentar as especificações discriminadas na lista acima.
- 4.6.2 Todos os materiais empregados pela contratada na execução dos trabalhos deverão ser de procedência nova, e, em hipótese alguma, serão aceitos protótipos, materiais usados ou recondicionados.
- 4.6.3 É condição necessária para aprovação durante a aceitação do serviço de instalação, por parte da Prefeitura, que o equipamento (luminária) esteja



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Meio Ambiente

Avenida João Olímpio de Oliveira, 10 – CEP 18.202-000 – Itapetininga – São Paulo - Brasil

Telefone: (15) 99652-3499

E-mail: seama@itapetininga.sp.gov.br

conectado de forma eficiente ao aterramento do sistema elétrico de distribuição da concessionária.

4.6.4 As Luminária de Led 60w devem ter fluxo luminoso mínimo de 8.000 lumens.

4.6.5 As Luminária de Led 100w devem ter fluxo luminoso mínimo de 12.000 lumens.

4.6.6 As Luminária de Led 150w devem ter fluxo luminoso mínimo de 18.000 lumens.

4.6.7 As Luminária de Led 2000w devem ter fluxo luminoso mínimo de 23.000 lumens.

4.6.8 Normas relacionadas:

- a) ABNT NBR 5123/1998: Relé fotoelétrico e tomada para iluminação;
- b) ABNT NBR IEC 60529/2011: Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP);
- c) ABNT NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão;
- d) ABNT NBR 14039: Instalações elétricas de média tensão 1,0 KV à 36,2 KV;
- e) ABNT NBR 16092: Cestas aéreas – Especificações e ensaios
- f) ABNT NBR 5101:2012: Iluminação pública – Procedimento;
- g) ABNT NBR 15129:2012: Luminárias para iluminação pública – Requisitos particulares;
- h) ABNT NBR IEC 60598-1:2010: Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios;
- i) ABNT NBR 5461:1991: Iluminação Terminologia;
- j) ABNT NBR IEC 62031:2013: Módulos de LED para iluminação em geral Especificações de segurança;
- k) ABNT NBR 14744 – Poste de aço para iluminação.
- l) ABNT NBR 60598-2-3: Luminárias parte 02 – requisitos particulares –seção 03: Luminárias para iluminação pública;
- m) ABNT BR 62262:2015 – Graus de proteção assegurados pelos invólucros de equipamentos elétricos contra impactos mecânicos externos (código IK);
- n) ANSI / IEEE c.62.414991 – IEE Recommended Practice characterization of surges in low/voltage (1.000 V and less);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Meio Ambiente

Avenida João Olímpio de Oliveira, 10 – CEP 18.202-000 – Itapetininga – São Paulo - Brasil

Telefone: (15) 99652-3499

E-mail: seama@itapetininga.sp.gov.br

- o) IESNA LM – 80 – 08 – Approved Method for Measuring Lumen Maintenance of LED Light Sources
- p) ABNT NBR IEC 61347-2-13: 2012 – Dispositivo de controle da lâmpada. Parte 2-13: Requisitos particulares para dispositivos de controle eletrônicos alimentados em c.c. ou c.a. para os módulos de LED;
- q) ABNT NBR 16026:2012 – Dispositivos de controle eletrônico c.c. ou c.a. para módulos de LED – Requisitos de desempenho.

4.7 A CONTRATADA se compromete, nos termos do disposto na Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a realizar a logística reversa de todas as lâmpadas a vapor que forem fornecidas neste processo licitatório.

- a) A CONTRATADA será notificada com 15 (quinze) dias de antecedência para a retirada das lâmpadas de vapor metálico sempre que as lâmpadas descartadas armazenadas atingirem a quantidade de 1.000 (mil) unidades.
- b) A comprovação da destinação ambientalmente correta dos resíduos recolhidos pós-consumo será realizada através da apresentação de relatórios e comprovantes de destinação.
- c) A Administração Pública pode solicitar à empresa vencedora do processo Licitatório comprovantes do atendimento às exigências dos órgãos ambientais competentes durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
- d) As demais aquisições propostas por esta solução possuem baixos impactos ambientais uma vez que as luminárias de LED quando danificadas serão reaproveitadas bem como os outros materiais adquiridos são considerados recicláveis e terão destinação de acordo com os requisitos dos órgãos competentes.
- e) A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na fabricação dos insumos, bem como a equipe que fará a futura instalação e substituição dos itens.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A entrega deverá ser feita PELA CONTRATADA No Setor de Iluminação Pública do Município localizado na **Rua Danti Orsi, nº 170 – vila Rio Branco – cep: 18.208-180 de SEGUNDA a SEXTA-FEIRA das 08:00 às 17:00 horas.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Meio Ambiente

Avenida João Olímpio de Oliveira, 10 – CEP 18.202-000 – Itapetininga – São Paulo - Brasil

Telefone: (15) 99652-3499

E-mail: seama@itapetininga.sp.gov.br

5.2 Todas as despesas com frete, carga, descarga e transporte serão inteiramente de responsabilidade da Contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.6 Ficam nomeados para todos os fins como gestores:

- Titular: João Carlos De Campos, Cpf: 307.768.888-38
- Substituto: Renata Grinholti Escher, Cpf: 442.323.178-64

6.7 Ficam nomeados para todos os fins como fiscais:

- Titular: Marcelo De Almeida Gomes, Cpf: 141.622.478-54
- Substituto: Luiz Augusto De Moraes Ruivo, Cpf: 364.753.378-54

7. CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal, que deverá ser acompanhada de:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- b) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Cópia do Empenho ou Ordem de Serviço correspondente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Meio Ambiente

Avenida João Olímpio de Oliveira, 10 – CEP 18.202-000 – Itapetininga – São Paulo - Brasil
Telefone: (15) 99652-3499
E-mail: seama@itapetininga.sp.gov.br

e) Inserir no corpo da Nota Fiscal, em campo apropriado, o número do Empenho e Dados Bancários.

7.2 Para entrega da Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a mesma deverá estar devidamente atestada pelo secretário responsável.

7.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4 A referida conta bancária deve obrigatoriamente ser vinculada ao CNPJ do participante da licitação. Mesmo sendo matriz e filial, o que prevalece é o CNPJ da participante do processo.

7.5 A(s) nota(s) fiscal(ais), terá(ão) um prazo de até 10 (dez) dias úteis para conferência e aprovação da(s) sua(s) protocolização(ões).

7.6 Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 O fornecimento do objeto será PARCELADO conforme necessidade da Secretaria do Meio Ambiente mediante emissão dos empenhos.

8.3 Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Meio Ambiente

Avenida João Olímpio de Oliveira, 10 – CEP 18.202-000 – Itapetininga – São Paulo - Brasil

Telefone: (15) 99652-3499

E-mail: seama@itapetininga.sp.gov.br

verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- h) Ato de autorização para o exercício da função, expedido por órgão competente.

8.4 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5 Para fins de HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Meio Ambiente

Avenida João Olímpio de Oliveira, 10 – CEP 18.202-000 – Itapetininga – São Paulo - Brasil

Telefone: (15) 99652-3499

E-mail: seama@itapetininga.sp.gov.br

- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
 - e) Prova de inscrição no Cadastro De Contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - g) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.6 Para fins de ECONÔMICO-FINANCEIRA, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.7 Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
 - b) **Plano de Logística Reversa** indicando canais de recebimento dos objetos a serem descartados, procedimentos para retirada dos mesmos, meios de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Meio Ambiente

Avenida João Olímpio de Oliveira, 10 – CEP 18.202-000 – Itapetininga – São Paulo - Brasil

Telefone: (15) 99652-3499

E-mail: seama@itapetininga.sp.gov.br

rastreamento dos resíduos recolhidos, e encaminhamento para destinação ambientalmente correta.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Com base no valor médio obtido no Levantamento de Mercado realizado no Estudo Técnico Preliminar, estimou-se um total de R\$ R\$ 8.718.018,45 (oito milhões setecentos e dezoito mil e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) para esta licitação conforme quantitativo anexo.

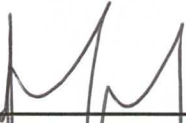
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A contratação objeto desta licitação deverá onerar o orçamento da Secretaria do Meio Ambiente conforme detalhamento a seguir:

Ficha: 355 – manutenção da secretaria do meio ambiente

Elemento: 30 – material de consumo

Sub-elemento: 26 – material elétrico e eletrônico



Fabiano Gomes da Silva

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE



João Carlos de Campos

ENGENHEIRO ELETRICISTA